LEI Nº 5.267, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício 2018, os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que integram a presente Lei, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício 2018, às seguintes instituições:

I - Caixa Escolar APAE Instituto Santa Mônica;
II - Caixa Escolar Associação Educacional Infanto-Juvenil Pequeno Polegar;
III - Caixa Escolar Creche Paroquial Casa Betânia;
IV - Caixa Escolar Creche Branca de Neve;
V - Caixa Escolar Centro Educacional Infantil Maria Madalena F. Penitente;
VI - Obras Sociais da Paróquia N. S. da Piedade – Retiro Santa Helena.

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2018, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de fevereiro de 2018.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 5.267/2018
ANEXO I

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2018		
CÓDIGO	**CAIXA ESCOLAR**	**VALOR TOTAL (R$)**
31033791	Pré-Escolar Municipal Ana Cintra	28.370,00
31344206	Pré-Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	14.522,00
31297950	Núcleo Municipal Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima	16.112,00
31286672	Núcleo Municipal Educação Infantil Santo Agostinho	22.512,00
31297976	Núcleo Municipal Educação Infantil Santo Antônio	15.264,00
31297968	Núcleo Municipal Educação Infantil São Francisco de Assis	11.766,00
31287130	Obras Sociais – Creche Paroquial Casa Betânia – Pré-Escola	6.588,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	60.612,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	33.846,00
31033898	E. M. Dona Cota	48.282,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	26.176,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr. Lincoln)	45.320,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	72.256,00
31033863	E. M. Souza Moreira	24.906,00
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda – Educação Infantil	11.322,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido – Educação Infantil	9.794,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo – Educação Infantil	10.342,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	19.744,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	33.966,00
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	15.586,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	12.028,00
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	9.589,80
	TOTAL – PNAE:	**548.903,80**

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 5.267/2018
ANEXO II

PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES - 2018		
CÓDIGO	**CAIXA ESCOLAR (CRECHES)**	**VALOR TOTAL (R$)**
31286672	Núcleo Municipal Educação Infantil Santo Agostinho	33.170,00
31287156	Núcleo Municipal Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz	52.858,00
31248720	Caixa Escolar APAE – Instituto Santa Mônica	2.354,00
31286451	Creche Pequeno Polegar	20.544,00
31287130	Obras Sociais – Creche Paroquial Casa Betânia	14.980,00
31291145	Creche Branca de Neve	11.984,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.420,00
	TOTAL – PNAC:	**142.310,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município